

### ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisão Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não apresentação de documentação solicitada;

Considerando o teor da Papeleta de Arquivamento nº **26/2020**, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 em seu artigo 26, segundo o qual o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais no prazo máximo de 60 dias, admitida prorrogação justificada por igual período, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando o disposto no Decreto 47.749/2019, segundo o qual, em seu artigo 19, §2º, "O prazo para o atendimento das informações complementares em processos de intervenções ambientais de empreendimentos ou atividades passíveis de LAS ou não passíveis de licença ambiental será de sessenta dias, sob pena de arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental";

Considerando o disposto na Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 28, segundo o qual o órgão competente poderá determinar o arquivamento do processo em caso de não prestação de informação;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a "Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº **02010000500/14** em nome de **Helena Valadares de Vasconcelos** solicitando **Corte de árvores isoladas de 1525 un no imóvel denominado Fazenda Barreiro, Matrícula 31.482, no Município de Pitangui/MG.**

Atesta-se que existem taxas florestais em aberto, devendo o processo ser encaminhado à AGE para inscrição em Dívida Ativa após a assinatura do Ato de Arquivamento e publicação do mesmo.

Publique-se e Arquive-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2020.

  
Bruno Bibiano de Castro Carvalho  
MASP 1489780-5  
Supervisão Regional  
IEF - URFBio Centro Oeste

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_